



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2010 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 11.399.366/0001-00

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n° 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial n° 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Aditiva-se 6,3 km diários aos 113,7 km diários do Lote 04, totalizando 120,0 km diários ao referido Lote;
- b) Reduz-se 1,1 km diários dos 71,0 km diários do Lote 07, totalizando 69,9 km diários ao referido Lote;
- c) Reduz-se 5,2 km diários dos 124,0 km diários do Lote 26, totalizando 118,8 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato n° 033/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado para os Lotes 04 e 07 e R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado para o Lote 26.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 28 de Abril de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal